"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 77.211,35 (Setenta e sete mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Atividade 2053 – MANUT. DOS VEÍCULOS PRODUÇÃO DE BRITA 3.3.90.30.02.00.00 – Material de Consumo – Peças Veículos (736) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Projeto 1034 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (745) R\$ 60.711,35

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Atividade 2031 – MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (761) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Atividade 2029 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRÍCOLA 3.3.90.39.99.06.00 – Serviços de Máquina (628)

R\$ 6.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Projeto 1032 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (765) R\$ 11.500,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS Atividade 2009 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE BRITA 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Matérias de Consumo (727)

R\$ 5.000,00

Art. 3º- Servirá também de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit :

RECURSO LIVRE R\$ 60.711,35

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

ROSALINO MORESCO Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza Sec. Mun. Adm. e Fazenda